



Câmara Municipal de Caçapava  
Cidade Simpatia- Estado de São Paulo

10  
3

**Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei N° 95/2017**

Pretende a Exma. Senhora Vereadora Reinalma Montalvão, denominar “ Profª Elisa Maria Deseta de Assis Baptista”, o prédio público que especifica e dar outras providências.

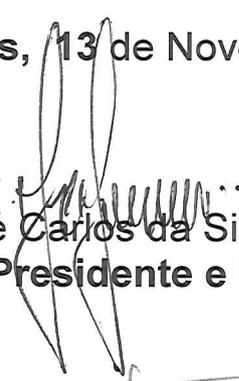
Entendo que a proposta é legal e constitucional, pois analisando a propositura observo que não fere nenhum dispositivo legal e não possui restrições para sua devida aprovação.

No aspecto gramatical e lógico, entendo que o presente Projeto de Lei deva ser aprovado com sua redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 13 de Novembro de 2017.

  
José Carlos da Silva Ferreira  
Presidente e Relator

  
Reinalma Montalvão  
Vice Presidente

  
Marcelo Prado  
Membro